

## RESOLUÇÃO N° 064/2023

**Súmula:** Aprova o Regulamento Operacional Específico II do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

O **Secretário de Estado das Cidades**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pela Lei Estadual 17.655 de 07 de agosto de 2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento Operacional Específico II do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, contendo as regras e procedimentos necessários para financiar os valores de contrapartida municipal dos convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município, voltados à execução de projetos de desenvolvimento municipal, conforme disposto no item 3.2 do Regulamento Operacional do SFM, anexo único da Resolução n° 032/2023 – SECID.

**Art. 2º** - Estabelecer que o anexo contendo a íntegra do Regulamento Específico, ora aprovado, permanecerá à disposição dos interessados na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e em suas páginas eletrônicas oficiais.

**Art. 3º** - Determinar que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário de Estado das Cidades